



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 305

de 04 de julho de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo, como segue:

Anexo II

Câmara Municipal

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos e inativos	recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Gabinete do Prefeito

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Planejamento

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Administração

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal da Saúde

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Esportes

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal da Fazenda

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 305
de 04 de julho de 2002

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Cultura

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Comunicação

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal da Indústria

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Secretaria Municipal do Comércio

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores ativos.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Encargos Gerais do Município

Projetos	Objetivos
Concessão de abono aos servidores inativos e pensionistas.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.
Concessão de abono aos servidores inativos e pensionistas do Fundo Especial de Previdência.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de julho de 2002 – 147º
Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS